



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 556 /2023**

**ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92 /2023**



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92 /2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 556 /2023**

**PARECER JURÍDICO**

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa para realização de show com a cantora Priscila Olave, com duração de 2h, no dia 22 de junho de 2023, na 36ª Fejunahe, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). A contratação ocorre diretamente com empresa que atua como representante exclusiva da artista contratada.

O processo vem instruído com cartazes de shows anteriores da cantora, como forma de tentar demonstrar a alegada consagração pela opinião pública. Por se tratar de questão relacionada às peculiaridades do evento pretendido e à realidade local, pode-se compreender pelo preenchimento dessa hipótese legal pela análise fática, conforme critérios definidos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. O que vale ressaltar, contudo, é que o critério de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública foi cunhado pelo legislador para justificar a contratação de artista cujo renome seja incontestável em seu nicho de atuação, de modo que o simples reconhecimento em âmbito local de determinado artista não justifica a não realização da licitação. É necessário que o artista tenha comprovado sucesso no seu ramo, com grande número de download de músicas, venda de álbuns e de ingressos para shows, entre outras evidências. É nesse contexto que se sugere sejam sempre definidos os critérios exigidos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

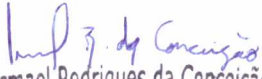
Destaco também que não há maiores informações acerca da justificativa do preço da proposta, na forma do art. 72, VII, da Lei n.º 14.133/21, o que poderia ser demonstrado por contratos contendo os valores de contratações anteriores análogas da mesma banda na região no prazo de até 1 ano.

Por fim, da análise da documentação acostada, prevista no art. 68 da lei n.º 14.133/21, verifica-se a regularidade da empresa que se pretende contratar.

Assim, ante a importância do serviço para o desenvolvimento da atividade cultural no Município e de seu enquadramento, em tese, na hipótese do art. 74, II, da lei n.º 14.133/21, entende-se possível a contratação direta pleiteada, observadas as ressalvas acima mencionadas.

É o Parecer.

Herval, 26 de maio de 2023.

  
Ismael Rodrigues da Conceição  
Advogado - OAB/RS 97047  
Matricula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 556 /2023.**

**Despacho:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº /2023, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da Empresa 50.617.707 PRISCILA OLAVE RODRIGUES (CANTORA PRISCILA OLAVE), inscrita no CNPJ sob o n.º 50.617.707/0001-10, com sede na Rua Quinze n.º 2834, bairro Areal, Pelotas - RS, representada pela Sra. Priscila Olave Rodrigues, CPF n.º 029.685.060-80, residente em Pelotas – RS, para realização de show com a cantora Priscila Olave, com duração de 2h, no dia 22 de junho de 2023, na 36º Fejunahe, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Herval, 26 de maio de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92 /2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 556 /2023.**

### RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, acolho o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº /2023 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da Empresa 50.617.707 PRISCILA OLAVE RODRIGUES (CANTORA PRISCILA OLAVE), inscrita no CNPJ sob o nº 50.617.707/0001-10, com sede na Rua Quinze nº 2834, bairro Areal, Pelotas - RS, representada pela Sra. Priscila Olave Rodrigues, CPF nº 029.685.060-80, residente em Pelotas - RS, para realização de show com a cantora Priscila Olave, com duração de 2h, no dia 22 de junho de 2023, na 36º Fejunahe, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Herval, 26 de maio de 2023

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



PUBLICAÇÃO  
Período: 26 / 05  
à 12 / 06 / 2023  
LOCAL MURAL PREFEITUR

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

### EXTRATO DE CONTRATO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92 /2023

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry e a Empresa 50.617.707 PRISCILA OLAVE RODRIGUES (CANTORA PRISCILA OLAVE), inscrita no CNPJ sob o n.º 50.617.707/0001-10, com sede na Rua Quinze n.º 2834, bairro Areal, Pelotas - RS, representada pela Sra. Priscila Olave Rodrigues, CPF n.º 029.685.060-80, residente em Pelotas – RS, para realização de show com a cantora Priscila Olave, com duração de 2h, no dia 22 de junho de 2023, na 36ª Fejunahe, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Cat. Econômica: 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ  
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO Nº 134 /2023**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88080379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, a empresa 50.617.707 PRISCILA OLAVE RODRIGUES (CANTORA PRISCILA OLAVE), inscrita no CNPJ sob o n.º 50.617.707/0001-10, com sede na Rua Quinze n.º 2834, bairro Areal, Pelotas - RS, representada pela Sra. Priscila Olave Rodrigues, CPF n.º 029.685.060-80, residente em Pelotas - RS, aqui denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto da contratação pactuada neste instrumento é a realização de show com a cantora Priscila Olave, com duração de 2h, no dia 22 de junho de 2023, na 36º Fejunahe.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os serviços previstos nesta cláusula deverão ser realizados na estrutura montada na Rua Marechal Floriano, Centro, Herval - RS, no horário das 21h30min às 23h30min do dia 22/06/2023, conforme combinado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer diretamente com o contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O preço total ajustado pela contratação é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias contados da comunicação de realização dos serviços e autorização para pagamento emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através de Memorando Interno acompanhado de Nota Fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA:** Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.  
Natureza da despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ  
Fonte do Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUINTA:** As partes se obrigam ao cumprimento das condições estabelecidas neste contrato, observando a legislação aplicável e o seguinte rol de obrigações:

a) Do contratante:

I - Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Aplicar ao CONTRATADO as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

V – Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas, que retardem ou impeçam a regular execução do contrato;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) Da contratada:

I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as obrigações desta seção e demais determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre a realização dos serviços contratados;

III – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante, também prestando informações, sob sua responsabilidade;

IV – Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

V – Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.


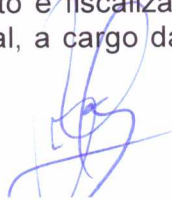
**CLÁUSULA SEXTA:** A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso ou interrupção injustificados na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase ou interrompa injustificadamente a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado, na forma do art. 117 da Lei n.º 14.133/21, por fiscal devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual, a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.



**CLÁUSULA OITAVA:** O CONTRATADO compromete-se a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização será considerada como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis.

**CLÁUSULA NONA:** Poderá o CONTRATANTE rescindir o CONTRATO, a qualquer tempo, se houver comprovado e superior interesse público, bem como se estiver comprovada a ocorrência de alguma das hipóteses dos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, sem prejuízo de outras disposições legais que ocasionem a rescisão.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 26 de maio de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal



Priscila Olave Rodrigues  
Contratado



**Memorando 1.927/2023**

Responder apenas via 1Doc

Anita H. **SMCTEL**

Para

**SMA - Secretaria...**

CC

6 setores envolvidos

**SMCTEL SMA SMF SMF-DC-DES GP SMAJ**

16/05/2023 16:14

**Show Priscila Olave**

Pelo presente solicito a contratação de empresa para a prestação de serviços de show com Priscila Olave no dia 22/06, na 36º Fejunahe. Termo, orçamento e cartazes em anexo:

- 1- Show com Priscila Olave;
- 2- Duração de 2h;

Justificativa: O evento se constitui na maior e mais tradicional festa promovida pela administração municipal, sendo assim, esta contratação se faz necessária para abrilhantar o evento e trazer mais público para o mesmo, desta forma, movimentando o comércio local.

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

**Anita Hoffmann***Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer*

<a href="#">Orc. Priscila.pdf (112,83 KB)</a>	2 downloads
<a href="#">TERMO_PRISCILA_OLAVE.pdf (428,73 KB)</a>	1 download
<a href="#">WhatsApp_Image_2023_05_16_at_15_55_19.jpeg (283,96 KB)</a>	0 downloads
<a href="#">WhatsApp_Image_2023_05_16_at_15_55_19_1.jpeg (79,55 KB)</a>	0 downloads
<a href="#">WhatsApp_Image_2023_05_16_at_15_55_25.jpeg (82,27 KB)</a>	1 download

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

16/05/2023 16:15:09

Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** assinou digitalmente **Memorando 1.927/2023** com o certificado**ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46** conforme MP nº 2.200/2001.

6 Despachos não lidos



**Despacho 1-**  
**1.927/2023**

16/05/2023 16:16

Segue em anexo documentação da empresa.

(Encaminhado)

Anita H. SMCTEL**Anita Hoffmann***Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer*SMA - Secretaria...

CC

<a href="#">CNDT.pdf (84,04 KB)</a>	2 downloads
<a href="#">CND_Estadual.pdf (90,21 KB)</a>	1 download
<a href="#">CND_Federal.pdf (76,32 KB)</a>	1 download
<a href="#">CND_Municipal.pdf (40,68 KB)</a>	1 download
<a href="#">CNPJ.pdf (958,15 KB)</a>	2 downloads
<a href="#">Declaracao.pdf (83,60 KB)</a>	1 download
<a href="#">FGTS.pdf (36,25 KB)</a>	1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas16/05/2023 16:16:17 Anita Silva Hoffmann SMCTEL arquivou.16/05/2023 16:16:17 Anita Silva Hoffmann SMCTEL parou de acompanhar.

**Despacho 2-**  
**1.927/2023**

16/05/2023 16:32

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade

(Encaminhado)

Fornecedor: PRISCILA OLAVE RODRIGUES CNPJ - 50.617.707/0001-10

Lara S. SMA

Valor: R\$ 2.300,00

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

**At. te**

CC

**Lara Machado da Silva**  
*Agente administrativo*Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas16/05/2023 16:43:37 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente **Memorando 2- 1.927/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001.

**Despacho 3-**  
**1.927/2023**

16/05/2023 16:44

Encaminhamento para verificar a disponibilidade financeira.

(Encaminhado)



Sabrina S. SMA

At.te.

SMF - Secretaria...

CC

**Sabrina Echeverria Dos Santos**  
*Secretária Municipal de Administração*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/05/2023 16:44:50 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

16/05/2023 16:44:50 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar.

**Despacho 4-****1.927/2023**

18/05/2023 14:44

(Encaminhado)

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.  
Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis S. SMF

SMF-DC-DES - Des...

**Luis Antonio Saraiva**  
*Secretário Municipal da Fazenda*

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/05/2023 14:44:55 Luis Antônio Saraiva SMF assinou digitalmente **Memorando 4- 1.927/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF **002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .

18/05/2023 14:44:56 Luis Antônio Saraiva SMF arquivou.

18/05/2023 14:44:56 Luis Antônio Saraiva SMF parou de acompanhar.

**Despacho 5-****1.927/2023**

18/05/2023 14:50

(Encaminhado)

Despesa orçamentária nº 1655 para autorizar a emissão de empenho.

Bruna A. SMF-DC-DES

**Bruna Machado Alarcon**  
*Cargo de Assessora Contabil*

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/05/2023 14:50:56 Bruna Machado Alarcon SMF-DC-DES arquivou.

18/05/2023 14:50:56 Bruna Machado Alarcon SMF-DC-DES parou de acompanhar.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL  
Estado do Rio Grande do Sul

IORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	Priscila Olave Rodrigues
Endereço:	Rua quinze, nº2834, arco íris – Pelotas
CNPJ: ( x )	50.617.707/0001-10
CPF: ( )	

Descrição do Objeto:	Show com Priscila Olave na 36ª Fejunahe no dia 22/06, com duração de 2hs.
----------------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
01	Show com Priscila Olave na 36ª Fejunahe, com duração de 2hs.	01	2.300,00

Valor total da proposta:	R\$ 2.300,00
--------------------------	--------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Priscila Olave Rodrigues
CPF do Representante Legal	02968506080
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	Priscila Olave Rodrigues 53 991595651
Data:	22.06.2023
Validade da Proposta:	60 dias

Carimbo e assinatura da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

*TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO*

<b>1 – OBJETO</b>
Contratação de <b>empresa</b> para a prestação de serviços de show com Priscila Olave no dia 22/06, na 36º Fejunahe.
<b>2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO</b>
1- Show com Priscila Olave; 2- Duração de 2h;
<b>3 – JUSTIFICATIVA</b>
O evento se constitui na maior e mais tradicional festa promovida pela administração municipal, sendo assim, esta contratação se faz necessária para abrihntar o evento e trazer mais público para o mesmo, desta forma, movimentando o comércio local.
<b>4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>Órgão:</b> Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer. <b>Fonte de Recurso:</b> 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
<b>5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA</b>
1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na rua Marechal Floriano - Bairro Centro- Herval/RS - CEP: 96.310-000 no horário das 21h30min às 23h30min.
<b>6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO</b>
1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações nos horarios e dias previtos neste termo de referência. 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).
<b>7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)</b>
1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de <b>inexigibilidade de licitação</b> , desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.
<b>8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

**9- PESQUISA DE PREÇO**

1- A contratação se dará por inexigibilidade de licitação, por se tratar de uma artista renomado na região.

**10- VALOR ESTIMADO**

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 2.300,00.**

**11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS**

1 - Os dados do representante da empresa autorizado para a assinatura do contrato (nome completo, CPF e também à cópia de documento de identificação para conferência);

2 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (negativas da Receita Federal, Estadual e Municipal);

4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

6 - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

Sidnei Poncio – Coordenador de Esportes e Lazer

DATA: 16/05/2023.

\_\_\_\_\_  
Alison Cardoso  
Coordenador de Cultura e Turismo

**Despacho 6-  
1.927/2023**

23/05/2023 21:42

Encaminhado para a análise jurídica e prosseguimento do processo.

(Encaminhado)

Att,

Ildo S. GP

**Ildo Roberto Lemos Sallaberry**

SMAJ - Secretari...

*Prefeito*

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/05/2023 21:42:59

Ildo Roberto Lemos Salaberry GP arquivou.

23/05/2023 21:42:59

Ildo Roberto Lemos Salaberry GP parou de acompanhar.

23/05/2023 21:51:17

Ildo Roberto Lemos Salaberry GP assinou digitalmente **Memorando 6- 1.927/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 26/05/2023 10:08:59 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matrícula 1858-9)

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - *Henry Ford*



## Memorando 1.927/2023

---

**De:** Anita H. - SMCTEL

**Para:** SMA - Secretaria Municipal de Administração

**Data:** 16/05/2023 às 16:14:33

**Setores envolvidos:**

SMA, SMCTEL

### Show Priscila Olave

Pelo presente solicito a contratação de empresa para a prestação de serviços de show com Priscila Olave no dia 22/06, na 36º Fejunahe. Termo, orçamento e cartazes em anexo:

- 1- Show com Priscila Olave;
- 2- Duração de 2h;

Justificativa: O evento se constitui na maior e mais tradicional festa promovida pela administração municipal, sendo assim, esta contratação se faz necessária para abrilhantar o evento e trazer mais público para o mesmo, desta forma, movimentando o comércio local.

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

—  
Anita Hoffmann

*Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer*

**Anexos:**

Orc\_Priscila.pdf

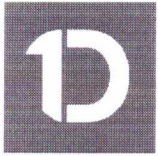
TERMO\_PRISCILA\_OLAVE.pdf

WhatsApp\_Image\_2023\_05\_16\_at\_15\_55\_19.jpeg

WhatsApp\_Image\_2023\_05\_16\_at\_15\_55\_19\_1.jpeg

WhatsApp\_Image\_2023\_05\_16\_at\_15\_55\_25.jpeg





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



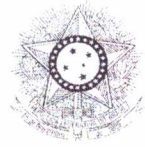
Código para verificação: D430-2710-6C87-5DD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANITA SILVA HOFFMANN (CPF 019.XXX.XXX-46) em 16/05/2023 16:15:09 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/D430-2710-6C87-5DD3>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 50.617.707 PRISCILA OLAVE RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 50.617.707/0001-10  
Certidão nº: 20721132/2023  
Expedição: 16/05/2023, às 16:02:51  
Validade: 12/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.617.707 PRISCILA OLAVE RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.617.707/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 50.617.707/0001-10

**Certificamos** que, aos **16 dias do mês de MAIO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/7/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **24257837**  
Autenticação: **34395869**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 50.617.707 PRISCILA OLAVE RODRIGUES**  
**CNPJ: 50.617.707/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:10 do dia 10/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2023.

Código de controle da certidão: **E437.2357.7CD9.E8E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA

**Contribuinte:** 50.617.707 PRISCILA OLAVE RODRIGUES

**CPF/CNPJ Nº:** 50.617.707/0001-10

**Inscrição Municipal Nº:** 1044717

**Requerimento Nº:** 56649/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais. A adimplência do ISSQN de Empresas optantes pelo regime Simples Nacional deverá ser verificada mediante a emissão de Certidão Negativa de Débitos pela Receita Federal do Brasil (RFB).

**Emissão:** 16/05/2023

**Validade:** 14/08/2023





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.617.707/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 50.617.707 PRISCILA OLAVE RODRIGUES
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CANTORA PRISCILA OLAVE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-03 - Ensino de música
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R QUINZE (RES ARCO IRIS)	NÚMERO 2834	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 96.087-215	BAIRRO/DISTRITO AREAL	MUNICÍPIO PELOTAS	UF RS
-------------------	--------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OLAVEPRISCILA@GMAIL.COM	TELEFONE (53) 9159-5651
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2023 às 16:00:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1